



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE Nº 36/2017**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E A INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB - CESAM).**

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, CEP 70.070-600, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **ANDERSON VIDAL CORRÊA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.015.873 SSP/DF, CPF nº 400.732.891-91, e, de outro lado, a **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)**, sociedade civil de fins filantrópicos, CNPJ nº 33.583.592/0048-34, com sede na QNN 31, Lotes I/J, CEP 72.225-310, Ceilândia Norte, Brasília/DF, neste ato representada por seu **DIRETOR**, Senhor **RICARDO SÁVIO DO SACRAMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº M-4.689.326 SSP/MG, CPF nº 571.585.256-00,, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência das Leis nº 8.666/93, de acordo com o Procedimento Administrativo nº 2017.00.000001168-0, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato-TSE nº 36/2017 de 02 de agosto de 2019 a 02 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR**

O valor total estimado do contrato será de R\$ 969.553,68 (novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), e o valor mensal estimado de R\$ 80.796,14 (oitenta mil, setecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).

**Parágrafo único.** Os preços dos serviços contratados poderão ser repactuados mediante negociação entre as partes, por ocasião de reajuste do valor do salário mínimo, concedido pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 147.379,20 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2019NE001232, de 09/7/2019, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.37.08 - Locação de Mão de Obra/Apoio Administrativo (Menores), vinculado à atividade 02.122.0570.20GP.0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA  
DA RATIFICAÇÃO**

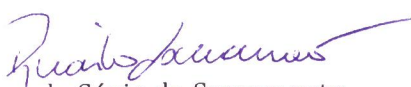
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 36/2017 e em seus aditamentos anteriores, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar por sua conta a publicação do extrato deste aditamento, nos termos da lei.



E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Brasília/DF, de 29 JUL 2019 de 2019.

Anderson Vidal Corrêa  
Diretor-Geral da Secretaria

  
Ricardo Sávio do Sacramento  
Diretor

---

**ANDERSON VIDAL CORRÊA**  
**DIRETOR-GERAL**

 Documento assinado eletronicamente em **18/07/2019, às 16:11**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1089612&crc=A6864E46](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1089612&crc=A6864E46), informando, caso não preenchido, o código verificador **1089612** e o código CRC **A6864E46**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/07/2019 | Edição: 145 | Seção: 3 | Página: 100

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Superior Eleitoral/Secretaria do Tribunal/Secretaria de Administração/Coordenadoria de Aquisições/Seção de Contratos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato-TSE 36/2017, firmado entre o TSE a empresa Inspetoria São João Bosco - Centro Salesiano do Menor (ISJB-CESAM), CNPJ 33.583.592/0048-34. OBJETO: Prorrogar o Contrato-TSE nº 36/2017 de 02 de agosto de 2019 a 02 de agosto de 2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 969.553,68. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 29/07/2019. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE; e Ricardo Sávio do Sacramento, Diretor, pela Contratada. P.A 2017.00.000001168-0.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.